

**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

**Exame de Recurso Teoria Geral do Direito Civil II (A) - Coincidências**

**25 de julho de 2025 – Duração 1h30m**

**Regência: Prof. Doutor João Espírito Santo**

**Grupo I**

No dia 30 de junho de 2025, António, que é um grande velejador, descobriu que um campeão mundial de vela ia fazer uma visita às ilhas Desertas no dia 12 de julho de 2025. António, ao saber da grande novidade, convidou o seu grupo de amigos da vela para se juntarem e alugarem um barco para acompanharem a visita. O grupo de amigos rapidamente respondeu que queria participar no programa e mandou António para organizar o passeio. Nesse mesmo dia, António ligou a Beatriz, e propôs-lhe o aluguer do seu veleiro, com o objetivo de se juntar com o seu grupo de amigos e acompanhar a expedição do campeão.

Nessa chamada, António propôs pagar o montante de EUR 1.500,00 para utilizar o barco no dia 12 de julho de 2025, e esclareceu que só queria celebrar o contrato caso Carlos, amigo com quem ainda não tinha falado, confirmasse que podia participar no programa, pois era o único com carta de patrão de costa, necessária para dirigir a embarcação. Beatriz ouviu a proposta com atenção e, considerando que estava a ponderar ir ver o campeão, tinha de pensar se alugava o barco, pelo que pediu a António para lhe responder no prazo de 10 dias, ao que António não se opôs.

No dia 2 de julho, Beatriz soube que o campeão tinha cancelado a visita, considerando que a cidade de Lisboa o tinha convidado para um evento bastante bem pago. No entanto, Beatriz guardou para si esta informação.

Nesse mesmo dia, Beatriz apressou-se a ligar a António (antes que ele soubesse do cancelamento) e aceitou a sua proposta, reforçando que ver o campeão seria inesquecível e que estava com bastante inveja.

A 10 de julho, o campeão publicou nas suas redes sociais o seguinte: “Infelizmente não vou às ilhas Desertas, mas vou estar em Lisboa na mesma data!”. Nesse mesmo dia, António ligou a Carlos para confirmar a sua presença; no entanto, como o campeão já não ia estar, este respondeu que não tinha interesse.

António está muito transtornado, não quer pagar a Beatriz, que lhe exige o dinheiro, afirmando que obviamente o contrato sofre de graves invalidades e que tem muitas razões para o terminar.

*Quid iuris? (10 valores)*

## **Grupo II**

Dinis e o seu irmão gémeo, Eduardo, totalmente semelhantes em aparência, desde sempre frequentaram aulas de educação musical. Dinis, ao contrário do irmão, tornou-se um excelente cantor lírico, participando em concertos nas mais conceituadas salas do mundo.

Francisca vai dar um jantar em casa e, conhecendo desde pequena Dinis, pensa em convidá-lo para “abrilhantar o evento”.

A caminhar na rua encontra Eduardo e propõe que este vá a sua casa cantar algumas árias de Verdi durante um jantar, pela quantia de EUR 3.000,00. Eduardo prontamente aceita.

No dia do jantar, Eduardo começa a cantar muito desafinadamente. Francisca, nesse momento, percebe que foi enganada e pede o dinheiro de volta.

*Quid iuris?* (5 valores)

## **Grupo III**

Comente a frase seguinte: Todos os negócios jurídicos caracterizam-se pela liberdade de celebração e pela liberdade de estipulação.

(4 valores)

Redação e organização das respostas: 1 valor (se justificado no entendimento do docente corretor).

Nota: A obtenção da cotação máxima para cada resposta supõe uma resposta completa a todos os problemas suscitados pelas perguntas, acompanhada da necessária fundamentação legal, doutrinária e jurisprudencial.

## **Cr terios de Corre o**

### **Grupo I**

1. Contrato de loca o (aluguer), classifica es e regime legal fundamental;
2. Forma o do neg cio e men o do prazo para a resposta;
3. Discuss o da aplicabilidade da figura do erro sobre os motivos ou sobre a base do neg cio;
4. Discuss o da aplicabilidade da figura do dolo;
5. Validade do neg cio;
6. Consequ ncias da invalidade do neg cio.

### **Grupo II**

1. Contrato de presta o de servi os, classifica o e regime legal fundamental;
2. Forma o do neg cio;
3. Erro sobre a pessoa;
4. Consequ ncias.

### **Grupo III**

5. Defini o de neg cio jur dico;
6. Defini o de ato jur dico;
7. Distin o das duas figuras;
8. O exemplo do casamento e o seu enquadramento.